



CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE MALHADOR/SE
REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS, PROTESTO DE TÍTULOS
RUA PREFEITO JOÃO CARDOSO, Nº 64, CENTRO, MALHADOR-SE, CEP 49570-000

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

RAUL SANTOS, Tabelião Interino do
Cartório do Registro de Imóveis desta cidade
e comarca de Malhador, Estado de Sergipe,
em virtude e na forma da Lei, etc.

CERTIFICA e dá fé, em virtude do pedido verbal de pessoa interessada, que revendo os Livros de Registro Geral nº 002 às Folhas nº 2094 dele verificou constar a matrícula nº 2094 em 26/02/2025. **Prenotação nº 6232. Folhas nº 035. CNM 157362.2.0002094-39: UM LOTE DE TERRA URBANO**, nº 09 da quadra “b”, Loteamento Manoel José de Gois, situado no Alto do Cajueiro, Moita Bonita/SE Frente para Rua Projetada com 6,70 metros, fundo mede 6,29 metros, lado direito mede 29,5 metros e lado esquerdo mede 29,40 metros, perfazendo uma área total de 191,48m². Limits do lote 09 - Norte com lote 08, Sul com o lote 10, Leste com Pedro Alves da Fonseca, Oeste com a Rua Projetada. **PROPRIETÁRIO: VALDICLEI DE GOIS SOUZA**, brasileiro, solteiro, lavrador, portador do RG:2.135.413-8 SSP/SE e inscrito no CPF:035.039.235-86 residente e domiciliado na rua João Coqueiro nº62, Moita Bonita/SE. **REGISTRO ANTERIOR: R01** matrícula nº 10.770, às fls. 170 do livro de Registro Geral nº 2-AJ, em 29/03/2011, no Cartório do 2º Ofício Imobiliário de Ribeirópolis, Sergipe. O referido é verdade. Dou fé. Malhador (SE). Emolumentos: Taxa R\$ 16,72. Ferd. R\$ 3,34. Selo R\$ 0,00. Total R\$ 20,06. Selo TJSE:202529642003408 Acesse:www.tjse.jus.br/x/RAKE9P. Guia nº 261250002982. Escrevente, (Poliana Costa Santana de Oliveira).

AV: 01-2094: Em 25 de Fevereiro de 2025. **Prenotação nº 6233 Fls. 035. ATUALIZAÇÃO DE CONFRONTAÇÕES**. Promove-se a presente Averbação, a requerimento do proprietário, nos termos do memorial descritivo elaborado pelo engenheiro Ayslan Lima Sobral de Jesus CREA 2718179536-SE no dia 19 de Dezembro de 2024, apresentado pelo proprietário: **Valdiclei de Gois Souza**, para constar a novas confrontações do imóvel objeto da presente matrícula, como sendo: Pelo lado Norte com Sr. Edivaldo Lima da Costa, Pelo lado Sul com Josuel Santis Fonseca, Pelo Leste com Terezinha Santos Fonseca e Pelo Oeste com a Rua Manoel Amâncio Ferreira, **Situado na Rua Manoel Amâncio Ferreira, Lote 09 da quadra “B” do Loteamento Manoel José de Gois Bairro Centro na cidade de Moita Bonita.** O referido é verdade. Dou fé. Emolumentos: Taxa R\$ 116,51. Ferd. R\$ 23,30. Total R\$139,81. Selo TJSE: 202529642003415. Acesse: www.tjse.jus.br/x/GKUNBY Guia nº 261250000269. Escrevente Poliana Costa Santana de Oliveira.

AV: 02-2094: Em 25 de Fevereiro de 2025. **Prenotação nº 6234, Folhas 035. RETIFICAÇÃO DE ÁREA**. Promove-se a presente averbação, nos termos do Requerimento feito pelo proprietário, Planta e Memorial Descritivo expedido pelo elaborado pelo Engenheiro Civil Ayslan Lima Sobral de Jesus CREA 2718179536-SE no dia 19/12/2025, para constar que o imóvel de que trata a matrícula supra passa ter as seguintes áreas e confrontações: UM LOTE DE TERRA, com os seguintes limites e confrontantes: medindo 6,65m (seis metros e sessenta e cinco centímetros) de largura na frente e ao

Oeste confrontando com a Rua Manoel Amâncio Ferreira, ao Leste (fundo),confrontando com o terreno da Sra. Terezinha Santos da Fonseca, medindo 6,65m (seis metros e sessenta e cinco centímetros de largura; ao Norte, confrontando com o Sr. Edivaldo Lima da Costa, medindo 32,43m de comprimento, e ao Sul confrontando com o terreno do Sr. Josuel Santos Fonseca medindo 32,61m de comprimento, perfazendo uma área total de **216,26m²**, sendo **área construída de 00,00m²**, e **área livre de 216,26m²**. **Situado na Rua Manoel Amâncio Ferreira, Lote 09 da quadra “B” do Loteamento Manoel José de Gois Bairro Centro na cidade de Moita Bonita** O referido é verdade. Dou fé. Malhador (SE). Taxa R\$ 116,51. Ferd. R\$ 23,30. Total R\$139,81. Selo TJSE: 202529642003421 Acesse: www.tjse.jus.br/x/GP8HP8. Guia nº 261250000269 Escrevente, (Poliana Costa Santana de Oliveira).

AV:03-2094: Em 28 de abril de 2025. **Protocolo nº 6367. Folhas nº 046: AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO.** Promove-se a esta averbação, nos termos do requerimento feito pelo proprietário, que apresentou certidão de Habite-se nº 08/2025 expedida pela Secretária das Obras e dos Serviços Públicos, assinado pela secretária Valéria Vasconcelos Santana Brito, para constar que foi construído: **UMA RESIDENCIA UNIFAMILIAR DE PAVIMENTO TÉRREO** com área total do terreno medindo 216,26m² (duzentos e dezesseis metros quadrados e vinte e seis centímetros); área construída 161,72 m² (cento e sessenta e um metros quadrados e setenta e dois centímetros), e área livre: 54,53m² (cinquenta e quatro metros e cinquenta e três centímetros quadrado) com seus compartimentos a seguir: (01) uma varanda, (01) uma garagem, (02) duas áreas de ventilação, (02) dois banheiros,(02) dois quartos, (01) uma sala de estar, (01) uma sala de Tv, (01) uma suíte, (01) uma área de ventilação,(01) uma circulação, (01) uma cozinha e (01) uma área de serviço. Situado na Rua Manoel Amâncio Ferreira nº 70, bairro centro, Moita Bonita, Sergipe, cuja construção teve a devida licença da Prefeitura, tendo sido sua obra inspecionada pelo Departamento de Obras e Serviços Urbanos do Município. E como suas Instalações estão de acordo com a Planta devidamente assinada pelo engenheiro Ayslan Lima Sobral de Jesus, inscrita no CREA/SE sob nº2718179538, atribuindo-se o custo da obra o valor de R\$ 286.131,09 (Duzentos e oitenta e seis mil e cento e trinta e um reais e nove centavos), de acordo com a tabela do Sinduscon-SE de Fevereiro/2025, em anexo. O referido é verdade. Dou fé. Malhador (SE). Emolumentos: Taxa R\$ 1.601,32. Ferd. R\$ 320,26. Total R\$ 1.921,58. Selo TJSE: 202529642006371. Acesse: www.tjse.jus.br/x/EX27ET Guia nº 261250004159. Escrevente autorizada, Poliana Costa Santana de Oliveira.

AV.: 04-2094: Protocolo nº 6531. Folhas nº 061 Em 23 de julho de 2025. **ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL.** Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento feito pelo proprietário Valdiclei de Gois Souza, que juntou e apresentou Certidão de Casamento devidamente registrada na matrícula nº 1107000155 2015 3 00002 088 0000288 37, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais do Ofício Único de Moita Bonita, Sergipe, **para constar seu casamento no regime da Comunhão Universal de bens com a Sra. Caroline Gois dos Santos Souza**, realizado em 18/09/2015. O referido é verdade. Dou fé. Emolumentos: Taxa R\$ 122,13. Ferd. R\$ 24,43. Total R\$ 146,56. Selo TJSE: 202529642010741. Acesse: www.tjse.jus.br/x/G788YB Guia nº 261250006847. Escrevente Autorizada, Poliana Costa Santana de Oliveira

AV.: 05-2094: Protocolo nº 6531. Folhas nº 061 Em 23 de julho de 2025. **AVERBAÇÃO DO NÚMERO DE DOCUMENTOS.** Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento feito pelo proprietário Valdiclei de Gois Souza, que juntou e apresentou Cópia de Cédula de Identidade Registro Geral, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Sergipe, e CPF, para constar **os números dos documentos da Sra. Caroline Gois dos Santos Souza como sendo RG nº 2.523.233-9 e CPF/MF nº 065.052.715-11**. O referido é verdade. Dou fé. Emolumentos: Taxa R\$ 122,13. Ferd. R\$ 24,43. Total R\$ 146,56. Selo TJSE: 202529642010754. Acesse:

R: 06-2094: Protocolo nº 6531. Folhas nº 061 Em 23 de Julho de 2025. **COMPRA E VENDA.** Nos Termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, Consórcio Imobiliário, Confissão de Dívida, Constituição de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e Outras Avenças, com caráter de Escritura Pública, em 07 de julho de 2025, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por: JÂNISON SANTOS DA COSTA, nacionalidade brasileira, solteiro, maior, capaz, motorista, nascido em 28/08/1986, natural de Aracaju/SE, filho de Celson Paes da Costa e Joelma Silva Santos Costa, portador d RG:32749775 SSP/SE e inscrito no CPF:021.985.495-57 dados extraídos da carteira nacional de Habilitação registro 03548696653 emitida pelo **Detran/SE, residente e domiciliado no Povoado Rancho Alegre nº178, Moita Bonita/SE, por compra feita a: VALDICLEI DE GOIS SOUZA**, brasileiro, maior, capaz, lavrador, nascido em 16/04/1988 natural de Itabaiana/SE, filho de Valmir de Jesus Souza e Rosilene de Gois Souza, portador da CI/RG:21354138 SSP/SE inscrito no CPF: 035.039.235-86, dados extraídos da carteira nacional de habilitação registro 04550106912 emitida pelo Detran/SE e cônjuge **CAROLINE GOIS DOS SANTOS SOUZA**, brasileira, maior, capaz, autônoma, nascida em 03/05/1994, natural de Itabaiana/SE, filha de Francisco Alves dos Santos e Conceição Gois dos Santos, portadora da CI/RG:2.523.233-9 SSP/SE emitida em 21/03/2016 e inscrita no CPF:065.052.715-11, casados sob regime de Comunhão Universal de Bens na vigência da Lei6.515/77 desde 18/09/2015 conforme certidão de casamento matrícula 1107000155 2015 3 00002 088 0000288 37 do Cartório do Único Ofício do distrito de Moita Bonita/SE , com pacto antenupcial que registrado no livro 003 desde registro de imóveis, residente e domiciliados na Travessa Queiroz nº 70, Moita Bonita/SE CEP:49.560-000 no valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, em moeda corrente deste país, sendo dado plena, geral e irrevogável quitação, sem condições. Recolhido o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI sob nº 103/2025. Base de cálculo para o ITBI: R\$ 3.000,00 (três mil reais). Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em nome de: Certidão nº: 41844130/2025, Certidão nº: 41844364/2025, válida até 18/01/2026. Relatório de Consulta de Indisponibilidade: Código HASH: **Hash** vj0kx2ju6d, **Hash** 52hp857ofb com resultado NEGATIVO. O referido é verdade. Dou fé. Emolumentos: Taxa: R\$ 1.884,96. Ferd: R\$ 376,99. Total: R\$ 2.261,95. Guia nº 261250006765. Selo TJSE: 202529642010756. Acesse: www.tjse.jus.br/x/8UGHPP. Escrevente Autorizada, (Poliana Costa Santana de Oliveira).

R: 07-2094: Protocolo nº 6531. Folhas nº 061 Em 23 de Julho de 2025. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Nos Termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, Consórcio Imobiliário, Confissão de Dívida, Constituição de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e Outras Avenças, com caráter de Escritura Pública, em 07 de julho de 2025, o imóvel objeto da presente matrícula foi alienado fiduciariamente pelos Fiduciantes JÂNISON SANTOS DA COSTA, nacionalidade brasileira, solteiro, maior, capaz, motorista, nascido em 28/08/1986, natural de Aracaju/SE, filho de Celson Paes da Costa e Joelma Silva Santos Costa, portador d RG:32749775 SSP/SE e inscrito no CPF:021.985.495-57 dados extraídos da carteira nacional de Habilitação registro 03548696653 emitida pelo **Detran/SE, residente e domiciliado no Povoado Rancho Alegre nº178, Moita Bonita/SE a fiduciária: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.,** empresa inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0001-23, estabelecida na Alameda Europa, nº 150, Tamboré, Santana do Parnaíba, São Paulo, CEP: 06543-325, com seu ato constitutivo registrado no 4º Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo, registrado sob nº 155121, em 04/11/1987, e posteriormente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o NIRE 35219121353, em 12/05/2004, com sua consolidação contratual formalizada através da 68ª alteração contratual datada de 13/06/2019, registrada na mesma JUCESP, sob nº 468.607/19-5, em 30/08/2019. Ata de Deliberação dos Sócios para Nomeação de Administradores, data de 31/08/2018, registrada sob nº 57.824/19-8, em 19/01/2019 e Ficha Cadastral Completa expedida em JUCEPS em

05/11/2024, neste ato representada por seus procuradores **Daniela Cardoso Silva**, nacionalidade brasileira, casada, coordenadora de Operações de Consorcio, portadora da CI/RG sob nº 33.224.913-5 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 286.726.048-57 residente e domiciliada em São Paulo/SP com endereço comercial na Avenida Alameda Europa nº150, Polo Industrial Tamboré Santana de Parnaíba/SP CEP:06543-325; **Suely Cristina da Silva Lima**, nacionalidade brasileira, separada judicialmente, contabilista, portadora da CI/RG sob nº 19.143.310– SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 117.891.198-55 residente e domiciliada em São Paulo, com endereço comercial na Alameda Europa nº150 Polo Industrial, Tamboré, Santana de Parnaíba/SP CEP:06543-325 e **Eduardo José Valderrama**, nacionalidade brasileira, casado, advogado, portador da CI/RG sob nº 27.402.444-5 – SSP/SP e inscrito n CPF/MF sob nº 296.120.058-00 OAB/SP nº259.658, residente e domiciliado em São Paulo/SP e/ou **Luiz Fernando Buzatto Miranda**, brasileiro, casado, diretor de controladoria, RG nº18.972.715-9 SSP/SP e inscrito no CPF:114.926.718-60 residente e domiciliada em São Paulo, com endereço comercial na Alameda Europa nº150 Polo Industrial, Tamboré, Santana de Parnaíba/SP CEP:06543-325, podendo cada procurador assinar isoladamente, nomeados nos termos da procuração pública de 27/02/2025, lavrada n 1º Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos de Barueri – Comarca de Barueri – Estado de São Paulo, lavrada às páginas 203/205 do livro 1434. III CONSÓRCIO IMOBILIÁRIO. 3 – QUADRO RESUMO DOS DADOS DA COTA – **a)** Contrato de Adesão ao Grupo de Consórcio de Bem imóvel (eis) de nº **0007653928**; **b)** Grupo nº **007018**; **c)** Cota nº **0644**; **d)** Contemplado Através de: **LANCE**; **e)** Data da Contemplação: **28/03/2025**; **f)** Valor do Crédito na data da Contemplação: **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**; **g)** Valor do Crédito a Pagar: **R\$ 151.646,48 (cento e cinquenta e um mil seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos)**; **h)** Valor do Crédito Acrescido dos Rendimentos Financeiros na forma do § 1º-artigo 24-Lei 11.795/08: **R\$ 204.066,48 (duzentos e quatro mil e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos)**; **i)** Quantias Deduzidas do Crédito – (LANCE EMBUTIDO): **R\$ 50.000,00**; **j)** Quantias Deduzidas do Crédito – (LANCE FGTS): **R\$ 0,00**; **k)** Quantias Deduzidas do Crédito (LANCE FGTS) **R\$ 0,00** **l)** Quantias Deduzidas do Crédito – (TAXA DE CADASTRO): **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**; **m)** Quantias Deduzidas do Crédito – (TAXA DE AVALIAÇÃO): **R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)**; **n)** Saldo Devedor: **R\$ 178.334,60 (cento e setenta e oito mil e trezentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos)** **o)** % Percentual que Falta Amortizar: **70.6804%**; **p)** % Pago Amortizado: **29,3196%**; **q)** Total de Parcelas Pagas: **014 (quatorze)**; **r)** Total de Parcelas a Pagar: **068 (sessenta e oito)**; **s)** Taxa de Administração: **24,0000%**; **t)** Taxa de Adesão: **0,0000%**; **u)** Fundo de Reserva: **2,0000%**; **v)** Valor da Próxima Parcela: **R\$ 2.622,26 (dois mil seiscentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos)**; **w)** Data do Próximo Vencimento: **25/07/2025**. 3.3 – CONFISSÃO DA DÍVIDA – Em razão do pagamento acima convencionado, relativamente ao crédito disponibilizado pela ADMINISTRADORA/CREDORA FIDUCIÁRIA, os COMPRADORES/DEVEDORES FIDUCIANTES se confessam e se reconhecem, por si e por seus sucessores, **devedores da ADMINISTRADORA/ CREDORA FIDUCIÁRIA**, do valor total do Saldo Devedor **mencionado na letra “n” do Quadro Resumo da Cláusula 3**, acrescido da Taxa de Administração Total mencionada na letra “s” do Quadro Resumo da Cláusula 3, Fundo de Reserva no percentual mencionado na letra “u” do Quadro Resumo da Cláusula 3, sendo que corresponde nesta data ao percentual que falta amortizar mencionado na letra “o” do Quadro Resumo da Cláusula 3, por já ter pago e amortizado o percentual mencionado na letra “p” do Quadro Resumo da Cláusula 3, do crédito contratado que corresponde ao total de parcelas pagas mencionado na letra “q” do Quadro Resumo da Cláusula 3, tudo conforme o Contrato de Adesão ao Grupo de Consórcio de Bem imóvel nº 0007653928 e seus eventuais alterações, dívida essa que os COMPRADORES/DEVEDORES FIDUCIANTES se obrigam a pagar por meio do total de parcelas a pagar mencionado na letra “r” do Quadro Resumo da Cláusula 3, parcelas essas mensais e sucessivas, obedecido o percentual ideal mensal contratado e reajustadas, hoje com base na variação do Índice Nacional do Custo da Construção – INCC, ou por outro que vier a substituí-lo. Demais Cláusulas e condições, as constantes do referido contrato, cuja via negociável fica arquivada em Cartório, fazendo parte integrante deste Registro. O referido é verdade. Dou fé. Emolumentos:

Taxa: R\$ 1.177,78. Ferd: R\$ 235,56. Total: R\$ 1.413,34. Guia nº 261250006766. Selo TJSE:202529642010761. Acesse: www.tjse.jus.br/x/8293D4. Escrevente Autorizada, (Poliana Costa Santana de Oliveira).

AV-08-2094. Em 29 de julho de 2026. Prenotação nº 6972 fls. 111, de 07 de julho de 2026. **INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

– Tendo em vista o requerimento feito pela credora fiduciária EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, nº. 104055439 e assinado por Aureo Oliveira Neto OAB/DF 21.603, qualificada no **R-7** desta matrícula, contrato nº 0007653928, por sua representação legal, em que pleiteou a **intimação** do devedor fiduciante **JÂNISON SANTOS DA COSTA**, também qualificada no **R-7** supra, para, no prazo de quinze dias, satisfazer as prestações vencidas e vincendas até a data do pagamento, bem como os juros convencionais, penalidades, encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais, despesas de cobrança e intimação, **AVERBO o início do procedimento de Execução Extrajudicial da Alienação Fiduciária**, na forma do artigo 26-A da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Taxa R\$ 127,33; FERD R\$ 25,47, Total R\$ 152,80. Selo TJSE: 202629642010679. Acesse: www.tjse.jus.br/x/Y4FBBR. Guia de Emolumentos nº 261260004021. O referido é verdade e dou fé. A Escrevente Substituta Poliana Costa Santana de Oliveira.

AV-09-2094. Em 05 de Agosto de 2026. Prenotação nº 6972 fls. 111, de 07 de julho de 2026. **REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO.**

Em razão do procedimento de execução extrajudicial da alienação fiduciária iniciado pela credora fiduciária EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, nº. 104055439 nos termos do ato anterior, procedo esta **AVERBAÇÃO** para constar que, na forma do § 3º do art. 26 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, o devedor fiduciante **JANISSON SANTOS DA COSTA**, após diligência realizada, foi **NOTIFICADO** pessoalmente no dia 30 de julho de 2026, ficando cientificada de que, se a mora não for purgada no prazo legal, a propriedade será consolidada no patrimônio da credora e o imóvel será levado a leilão nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Taxa R\$ 127,33; FERD R\$ 25,47; Total R\$ 152,80. Selo TJSE: 202529535010205. Acesse: www.tjse.jus.br/x/M3C24X. Guia de Emolumentos nº 261260004021. O referido é verdade e dou fé. A escrevente substituta Poliana Costa Santana de Oliveira.

AV-10-2094. Em 21 de Setembro de 2026. Prenotação nº 7076 fls. 119, de 21 de setembro de 2026. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE.**

Procede-se a esta averbação a requerimento do credor fiduciário EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, já qualificado nesta matrícula, para constar que, tendo sido o devedor fiduciante **JANISSON SANTOS DA COSTA** regularmente intimado conforme constou na AV.09, decorreu o prazo legal de 15 (quinze) dias sem que tivesse sido purgada a mora relativa ao débito apurado, conforme certidão exarada por este oficial registrador em 17/08/2026. Á vista da comprovação do pagamento do imposto de transmissão intervivos - ITBI conforme guia nº135/2026, emitida pela prefeitura municipal em 21/09/2026, e nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da lei nº 9.514/97, fica consolidada a propriedade a plena do imóvel objeto desta matrícula em nome do referido credor fiduciário Embrakon Administradora de Consorcio LTDA. Em consequência, o adquirente fica obrigado a promover o leilão pública para a venda do imóvel nos termos do artigo 27 da citada Lei. Taxa R\$ 1.389,55; FERD R\$ 277,91; Total R\$ 1.667,46. Selo TJSE: 202629642014014. Acesse: www.tjse.jus.br/x/8XHJ3F. Guia de Emolumentos nº 261260005732. O referido é verdade e dou fé. A escrevente substituta Poliana Costa Santana de Oliveira.

Malhador, (SE), 30 de Setembro de 2026

Poliana Costa Santana de Oliveira
Escrevente Substituta



**Certidão de Inteiro
Teor. Válida por
30(trinta) dias, segundo
Decreto 93.240/86**



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: BKJ7B-G6ADC-E3USC-4AQ73

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

POLIANA COSTA SANTANA DE OLIVEIRA (CPF ***.510.005-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/BKJ7B-G6ADC-E3USC-4AQ73>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>